



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

**LEI Nº 185, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 1990**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado à inclusão de projeto não contemplado na Lei de Orçamento.

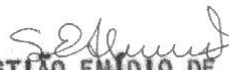
§ Único - O Crédito Especial que se refere o caput deste artigo, obedecerá à seguinte classificação funcional programática

- 2005 - Serv. de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 58 - Urbanismo
- 323 - Planejamento Urbano
- 1012 - Aquisição de Área Urbana
- 4000 - Despesas de Capital
- 4200 - Inversões Financeiras
- 4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 1990, revogadas as disposições em contrário, em especial à Lei Municipal nº 149, de 18 de abril de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990.

  
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

1ª via ao  
Tribunal de Contas